

Plano de Integridade

Secretaria de Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Regional de Pernambuco

2026 - 2028

Secretaria
de Planejamento, Gestão
e Desenvolvimento
Regional



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO

RAQUEL LYRA
Governadora do Estado

PRISCILA KRAUSE
Vice-Governadora do Estado

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE PERNAMBUCO

FABRÍCIO MARQUES
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco

LOUISE DE LAVOR
Secretária Executiva de Coordenação Geral

MARIA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional e Captação

ELABORAÇÃO

ANDRESSA MEDEIROS
Assessora Especial de Controle Interno

PAULA GUEDES
Gerente Geral de Articulação Regional

IVSON CORREIA
Superintendente de Gestão de Pessoas

DAISY AQUINO
Superintendente de Assuntos Jurídicos

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DA ROCHA FILHO
Ouvidor

APOIO

CAROLINA SOUSA
Adjunta da Assessoria Especial de Controle Interno

DIAGRAMAÇÃO

Núcleo Integrado de Comunicação - NICOM

www.seplag.pe.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 1377 - Santo Amaro, Recife
Telefone: (81) 3182.3800

Declaração da Alta Administração

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional reafirma seu compromisso com os mais elevados padrões de integridade, ética e transparência no desempenho de suas atividades. Cientes de nosso papel fundamental na promoção de políticas públicas e no desenvolvimento regional, entendemos que a confiança da sociedade em nossas ações é essencial para alcançarmos nossos objetivos institucionais.

O Plano de Integridade aqui apresentado reflete a nossa determinação em garantir que todos os servidores e colaboradores atuem de acordo com os princípios éticos e legais que regem a administração pública, especialmente o combate à corrupção, a conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e o respeito à moralidade administrativa.

A alta administração da Secretaria acredita que o fortalecimento da cultura de integridade é um processo contínuo e coletivo, que envolve o engajamento de todos. É com esse espírito que promovemos a implementação deste plano, estabelecendo diretrizes claras, mecanismos de controle interno e um sistema robusto de responsabilização para prevenir, detectar e corrigir irregularidades.

Comprometemo-nos a oferecer capacitação constante aos nossos servidores e colaboradores, garantindo que todos estejam alinhados com os valores éticos da instituição. Além disso, asseguramos que as denúncias de irregularidades serão tratadas com a máxima seriedade e confidencialidade, por meio de um canal de denúncias seguro e acessível.

Por meio deste plano, reafirmamos que a busca pela excelência na gestão pública passa, necessariamente, pelo compromisso inabalável com a integridade. Assim, a alta administração da Secretaria está plenamente comprometida com a implementação, monitoramento e aprimoramento contínuo deste Plano de Integridade, consolidando a confiança da sociedade nas nossas ações e resultados.

Fabício Marques Santos

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco

Sumário

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO | 1 |
| 1.1. Histórico e principais competências | 1 |
| 1.2. Entidades Vinculadas..... | 2 |
| 1.3. Fundos vinculados..... | 2 |
| 1.4. Estrutura regimental | 3 |
| 1.5. Áreas de atuação | 4 |
| 1.6. Missão, visão e valores institucionais..... | 5 |
| 1.7. Mapa Estratégico Organizacional..... | 7 |
| 2. COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCO, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE | 8 |
| 3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE | 9 |
| 3.1. Comissão de ética e regras de conduta para servidores | 9 |
| 3.1.1. Apresentação de denúncias e consultas sobre questões éticas | 10 |
| 3.1.2. Consulta e autorização de conflitos de interesses | 10 |
| 3.2. Ouvidoria | 11 |
| 3.2.1. Como funciona..... | 11 |
| 3.2.2. Principais funções | 12 |
| 3.3. Transparência ativa e acesso à informação | 12 |
| 3.3.1. Aplicação da Política de Transparência Ativa pela SEPLAG..... | 12 |
| 3.3.2. Canais de acesso à informação..... | 12 |
| 3.3.3. Monitoramento das Informações..... | 13 |
| 3.4. Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria..... | 13 |
| 4. DIAGNÓSTICO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO | 13 |
| 4.1 Ocultação de dados..... | 14 |
| 4.2 Descumprimento da LGPD e vazamento de dados..... | 14 |
| 4.3 Uso inadequado de tecnologia..... | 15 |
| 4.4 Relatórios incompletos ou manipulados..... | 15 |
| 4.5 Processos burocráticos excessivos..... | 15 |
| 4.6 Conflito de interesses..... | 16 |
| 4.7 Conclusão | 16 |
| 5. PLANO DE COMUNICAÇÃO | 16 |
| 5.1 Objetivos..... | 16 |
| 5.2 Público-Alvo..... | 17 |
| 5.3 Estratégias de Comunicação..... | 17 |
| 5.3.1 Comunicação Interna..... | 17 |
| 5.3.2 Comunicação Externa..... | 17 |
| 5.3.3 Canais de Comunicação..... | 17 |
| 6. MONITORAMENTO | 17 |
| 6.1 Responsáveis pelo Monitoramento..... | 18 |
| 6.2 Revisão do Programa de Integridade..... | 18 |
| 7. CONCLUSÃO | 18 |
| 8. REFERÊNCIAS | 18 |
| 8.1 Normas e atos normativos utilizados..... | 19 |
| 8.2 Documentos institucionais..... | 19 |
| 9. ANEXOS | 20 |

1. Informações sobre a instituição

1.1 Histórico e Principais Competências

A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco (SEPLAG) desempenha um papel central na administração pública do estado, sendo responsável por estruturar e coordenar ações do governo voltadas ao desenvolvimento econômico, social e territorial. Sua missão institucional é planejar, coordenar e monitorar, de forma estratégica, as políticas públicas, promovendo a eficiência, a efetividade e a inovação na gestão pública estadual.

Origem e Evolução

A SEPLAG foi criada com o objetivo de organizar o planejamento governamental em um contexto de modernização administrativa e de fortalecimento das políticas públicas. Desde sua fundação, a secretaria tem sido um pilar fundamental para garantir que o governo estadual desenvolva e implemente projetos que atendam às necessidades da população e impulsionem o crescimento do estado.

Ao longo dos anos, incorporou uma abordagem inovadora de gestão, adotando modelos baseados na descentralização e no acompanhamento rigoroso dos resultados. Essa metodologia visa otimizar a aplicação de recursos e melhorar a qualidade dos serviços públicos.

Localização e Estrutura Atual

A sede da SEPLAG está localizada na Rua da Aurora, no bairro de Santo Amaro, Recife. Essa localização central facilita o acesso e a articulação com outras instituições governamentais e sociais.

Com uma equipe técnica qualificada e comprometida, a secretaria continua a desempenhar um papel estratégico no fortalecimento das políticas públicas em Pernambuco, consolidando-se como referência em planejamento e gestão no Brasil.

Principais Funções

A SEPLAG tem como atribuições principais:

- **Planejamento Estratégico:** Elaborar planos de curto, médio e longo prazo que orientem as ações do Governo Estadual e apoiar as secretarias na construção de seus planos.
- **Gestão Orçamentária:** Normatizar e coordenar a elaboração do orçamento do estado, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos.
- **Captação de Recursos:** Articular parcerias com entidades nacionais e internacionais para viabilizar projetos estratégicos.
- **Monitoramento e Avaliação:** Realizar o acompanhamento contínuo dos programas e ações governamentais, assegurando o cumprimento de metas.
- **Apoio ao Desenvolvimento Municipal:** Fortalecer os municípios por meio de capacitações e parcerias que descentralizem as ações governamentais.

1. Informações sobre a instituição

1.2 Entidades Vinculadas

Está vinculada à SEPLAG a Autarquia Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM. A Agência foi formalmente criada pela Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, resultante da fusão do Instituto de Planejamento de Pernambuco (Condepe) com a Fundação de Desenvolvimento Municipal (Fidem). Posteriormente, a Lei nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019, estabeleceu sua vinculação à SEPLAG. A Condepe/Fidem desempenha um papel fundamental no apoio técnico e na produção de dados socioeconômicos e territoriais.

Também, está vinculado à SEPLAG, o Instituto de Gestão Pública de Pernambuco (IGPE), criado em 2 de fevereiro de 2012, através do Decreto nº 37.828, pelo Governo de Pernambuco. Tem como missão promover a inovação e o aprimoramento do Modelo Integrado de Gestão por meio de pesquisa, ciência e inovação. Sua estrutura inclui dois núcleos:

- **Núcleo de Gestão do Conhecimento**, responsável pela pesquisa, difusão de conhecimento, formação continuada e planejamento de longo prazo;
- **Núcleo de Ciência de Dados**, que apoia a tomada de decisões com base em gestão de informações, dados e avaliação de políticas públicas usando métodos e tecnologias inovadoras.

Em 06 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 55.291, o IGPE se tornou, oficialmente, Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, podendo ofertar cursos para outras secretarias e órgãos do estado. Um marco importante para a instituição.

1.3 Fundos Vinculados

O Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM), criado através da Lei nº 14.921, de 11 março de 2013, visa apoiar os municípios pernambucanos na implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal e permitam a retomada da realização de investimentos.

Os recursos repassados pelo FEM tiveram 03 edições (2013, 2014 e 2015), esses valores enviados aos municípios são equivalentes a uma cota média mensal do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) recebida por cada município no ano anterior e são liberados em parcelas. O objetivo é que os recursos disponibilizados sejam aplicados em ações e obras importantes para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento municipal. O grande diferencial dessa forma de financiamento para os municípios é que o dinheiro sai direto do Tesouro Estadual para os cofres municipais, diminuindo a burocracia e dando celeridade aos investimentos.

A partir de 2015, a modalidade de transferências por meio de emendas parlamentares de deputados estaduais passou a ser realizada via FEM, uma vez que o processo é executado fundo a fundo. Ficou instituído então, que essa modalidade seria realizada por meio da legislação já existente do FEM, garantindo que fossem cumpridas as mesmas etapas do processo, mantido os prazos para liberação dos recursos e as regras das prestações de contas.

Já em 2024 a mesma estrutura de equipe passou também a executar as emendas estaduais na modalidade transferência especial, que a partir de 2026, diante do exposto na LC 573/2026, também será viabilizada mediante apresentação de plano de trabalho por parte dos municípios.

1. Informações sobre a instituição

Os valores destinados a cada município obedecem aos critérios do FPM, portanto por faixa de população. Além do Projeto de Lei Estadual, que criou o FEM, cada município elaborou suas próprias leis que criaram os correspondentes fundos municipais. Cabe ao Governo do Estado, por meio da SEPLAG, decidir quais projetos são contemplados pelos recursos do Fundo mediante apresentação dos correspondentes planos de trabalho. É importante ressaltar o caráter de parceria entre os poderes municipal e estadual. A SEPLAG realiza cursos frequentes de capacitação para os gestores municipais. Entre outros temas, são tratados assuntos como contratação e fiscalização de obras públicas e prestação de contas, convênios e contratos.

1.4 Estrutura Regimental

A SEPLAG é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual nos termos da Lei Ordinária nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023. A estrutura atual é composta pelas Secretarias Executivas e um Instituto:

- **Secretaria Executiva de Coordenação Geral (SECOGE)**
- **Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento (SEPO)**
- **Secretaria Executiva de Gestão Estratégica (SEGES)**
- **Secretaria Executiva de Gestão para Resultados (SEGPR)**
- **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional e Captação (SEDRC)**
- **Instituto de Gestão Pública de Pernambuco (IGPE)**

Tem por finalidade e competência:

- Planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem ao desenvolvimento territorial, econômico e social do Estado de Pernambuco, bem como coordenar a gestão metropolitana, com vistas a promover a melhoria das grandes cidades, regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- Coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o plano plurianual;
- Coordenar a descentralização das ações governamentais;
- Normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária do Estado;
- Coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e os orçamentos estaduais;
- Coordenar a gestão estratégica do Governo do Estado, propor o desenvolvimento e aperfeiçoamento do modelo de gestão;
- Sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Governo do Estado;
- Coordenar, conjuntamente com a Secretaria da Fazenda, o processo de captação e aplicação de recursos, promovendo o relacionamento do Governo do Estado com organizações nacionais e internacionais de financiamento;
- Coordenar a atuação de todas as secretarias e órgãos vinculados à Governadoria, quanto às relações do Estado com os Municípios;
- Planejar, elaborar, executar e contratar projetos para a execução de obras, serviços ou quaisquer outros objetos de convênios, contratos, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;
- Promover parcerias com os Municípios, apoiando-os tecnicamente na elaboração de projetos e ações que contribuam com o desenvolvimento das cidades, oferecendo suporte técnico aos entes municipais para identificação de oportunidades de financiamento;
- Promover o debate das políticas estaduais para cada região e da integração das economias regionais;
- Coordenar as atividades do Poder Executivo Estadual em nível regional, bem como com entidades

1. Informações sobre a instituição

não governamentais, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para ampliar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico de Pernambuco;

- Coordenar a criação e o funcionamento dos comitês e conselhos de articulação regional;
- Promover a participação dos municípios, por meio dos comitês e conselhos, na instância especial do Poder Executivo Estadual de consulta à sociedade e no processo de elaboração do planejamento e acompanhamento das políticas públicas;
- Acompanhar a execução das emendas parlamentares ao orçamento estadual destinadas a obras e serviços municipais, inclusive auxiliando os Municípios na elaboração e execução de projetos;
- Realizar, nos Municípios, obras de interesse da população local e regional, bem como organizar a prestação direta de serviços estaduais nessas hipóteses;
- Acompanhar e auxiliar o planejamento e a execução de serviços de interesse comum pelas regiões metropolitanas.

1.5 Áreas de Atuação

A SEPLAG atua em diversas áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e territorial do estado. Suas principais áreas de atuação incluem:

- **Planejamento Estratégico e Orçamentário:** A SEPLAG é responsável pela elaboração e coordenação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, a secretaria acompanha a execução orçamentária e financeira do estado, garantindo a alocação eficiente de recursos públicos e o cumprimento das metas governamentais.
- **Gestão para Resultados:** A SEPLAG coordena políticas públicas voltadas para resultados em áreas como segurança pública (Programa Juntos pela Segurança), educação (Programa Juntos pela Educação), saúde e mobilidade. Essas políticas são monitoradas e avaliadas continuamente para garantir a eficácia e a efetividade das ações governamentais.
- **Desenvolvimento Regional e Captação de Recursos:** A secretaria promove o desenvolvimento regional por meio de parcerias com municípios, oferecendo suporte técnico para a elaboração de projetos e identificação de oportunidades de financiamento. Além disso, coordena o processo de captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais, viabilizando projetos estratégicos para o estado.
- **Gestão Metropolitana e Articulação Regional:** A SEPLAG atua na coordenação de ações que visam a melhoria das grandes cidades, regiões metropolitanas e aglomerações urbanas. Isso inclui a articulação com prefeitos, parlamentares e entidades não governamentais para promover o desenvolvimento integrado das regiões.
- **Inovação e Gestão do Conhecimento:** Por meio do Instituto de Gestão Pública de Pernambuco (IGPE), a SEPLAG promove a inovação na gestão pública, desenvolvendo soluções de Business Intelligence (BI), análise de dados e gerenciamento de projetos. O IGPE também é responsável pela formação continuada de servidores e pela disseminação de boas práticas de gestão.
- **Transparência e Controle Interno:** A SEPLAG garante a transparência das ações governamentais por meio da aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e do funcionamento da Ouvidoria. Além disso, o controle interno da secretaria monitora a conformidade dos processos administrativos e financeiros, assegurando a integridade e a legalidade das ações.
- **Gestão Estratégica:** A Secretaria Executiva de Gestão Estratégica (SEGES) é responsável por coordenar o processo de estruturação do mapa da estratégia do governo, pactuar as iniciativas e projetos prioritários do estado, e gerenciar o planejamento e monitoramento das metas governamentais. A SEGES também coordena os relatórios quadrimestrais de gestão social e os relatórios anuais de gestão, fornecendo informações estratégicas para a tomada de decisão da alta administração. Além disso, a SEGES atua no desenvolvimento e aprimoramento do modelo de gestão do estado, promov-

1. Informações sobre a instituição

endo a integração das ações estratégicas entre os órgãos e secretarias estaduais.

Essas áreas de atuação refletem o compromisso da SEPLAG com o desenvolvimento sustentável e integrado de Pernambuco, promovendo a eficiência na gestão pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

1.6 Missão, Visão e Valores Institucionais

Missão

Planejar e coordenar a execução da estratégia do governo, por meio do apoio técnico e da integração dos órgãos do Estado, visando ampliar sua capacidade de gerar resultados para a sociedade.

Visão

Consolidar Pernambuco como referência de inovação em gestão pública do Brasil, posicionando o Estado como modelo de governança orçamentária, planejamento inclusivo e gestão efetiva do investimento público, até 2027.

Valores

A SEPLAG baseia suas ações nos seguintes valores:

- **Comprometimento:** Dedicar-se integralmente às metas institucionais e ao serviço público com responsabilidade.
- **Colaboração:** Atuar de forma integrada, promovendo o trabalho em equipe e o compartilhamento de conhecimentos para alcançar resultados comuns.
- **Qualidade:** Buscar excelência na entrega dos serviços e produtos institucionais, assegurando precisão, eficiência e melhoria contínua.
- **Resolutividade:** Buscar soluções práticas e ágeis para os desafios enfrentados pela administração pública.
- **Articulação:** Fomentar o diálogo e a cooperação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade.

1.7 Mapa Estratégico Organizacional

O Mapa Estratégico Organizacional 2025–2027 da SEPLAG representa a consolidação da visão de futuro, da missão institucional e das prioridades que orientarão a atuação da SEPLAG nos próximos anos. Construído de forma integrada e alinhada às necessidades do Governo do Estado e da sociedade pernambucana, o mapa traduz os objetivos essenciais para fortalecer a governança pública, aprimorar processos e ampliar a capacidade de gerar resultados concretos.

A missão da Secretaria de planejar e coordenar a execução da estratégia governamental, promovendo integração, apoio técnico e eficiência na gestão é complementada por uma visão clara: consolidar Pernambuco como referência nacional em inovação e governança pública até 2027. Para isso, o Mapa Estratégico organiza seus objetivos em três perspectivas centrais: Resultados, Processos Internos e Pessoas e Recursos, todas estruturadas de forma a fortalecer políticas públicas integra-

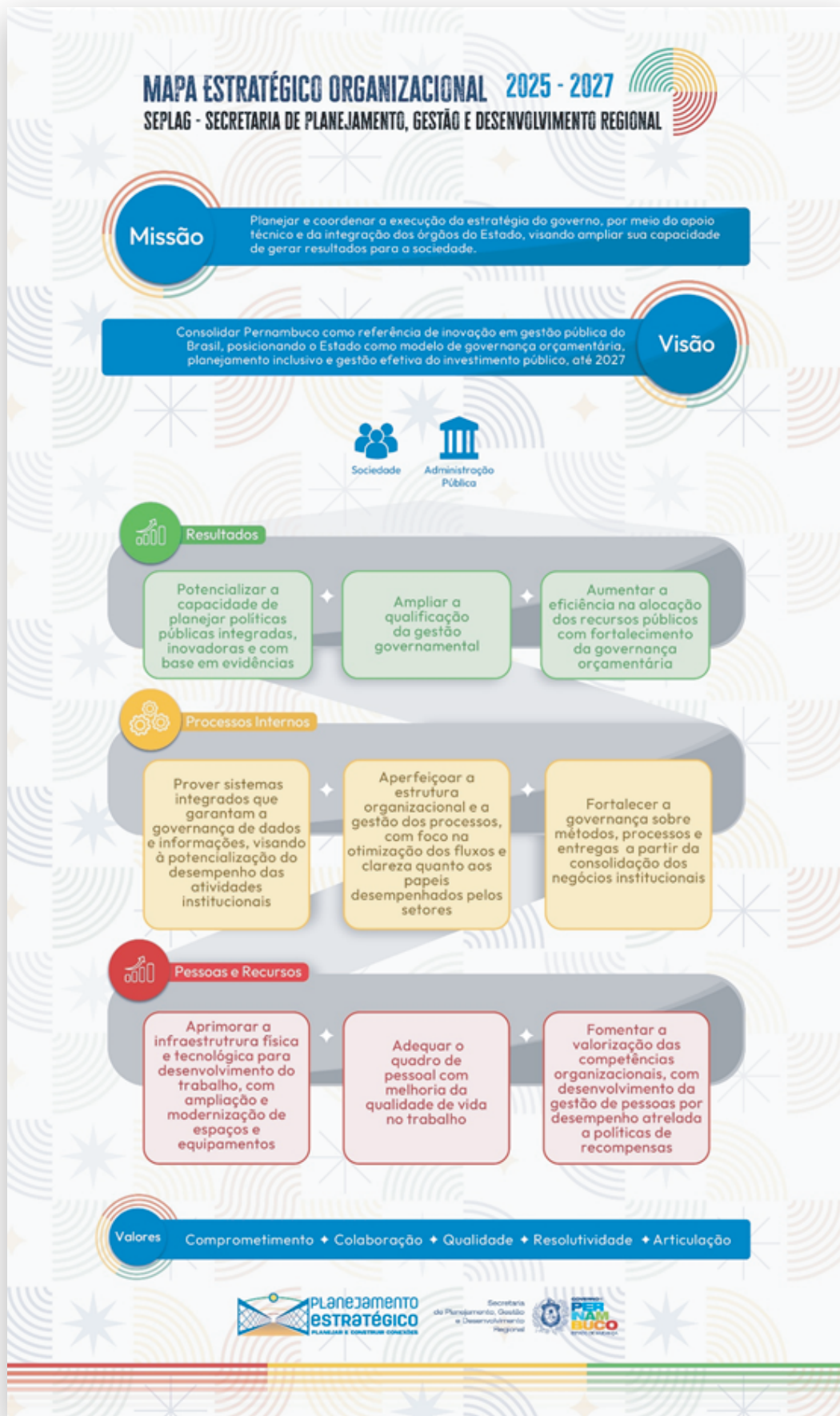
1. Informações sobre a instituição

das, qualificar a gestão, aprimorar estruturas organizacionais, modernizar processos e valorizar o capital humano.

Além disso, o documento destaca os valores que guiam a atuação institucional: Comprometimento, Colaboração, Qualidade, Resolutividade e Articulação, reafirmando o compromisso da SEPLAG com uma gestão pública ética, eficiente e orientada a resultados.

O Mapa Estratégico, portanto, serve como instrumento de direcionamento e alinhamento, garantindo que cada área da Secretaria atue de maneira coordenada, com foco na melhoria contínua e na entrega de serviços públicos que contribuam para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco.

1. Informações sobre a instituição



2. COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCOS, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (CGRTI)

A Comissão de Gestão de Riscos, Transparência e Integridade da SEPLAG (CGRTI - SEPLAG) foi instituída pela Portaria nº 13, de 08 de fevereiro de 2024, com o propósito de fortalecer a cultura de integridade, ética e transparência no âmbito da administração pública estadual. A presidência da Comissão compete à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), unidade responsável pela condução das ações de governança e conformidade no órgão. A composição da Comissão contempla áreas estratégicas diretamente relacionadas ao tema integridade, sendo formada pelos seguintes representantes:

- Andressa Medeiros Castelo Branco – Assessora Especial de Controle Interno (Presidente da Comissão)
- Daisy Pereira de Aquino Fonseca – Superintendente de Assuntos Jurídicos
- José Maurício Moreira da Rocha Filho – Ouvidor
- Ivson Correia da Silva – Superintendente de Gestão de Pessoas
- Paula Guedes de Miranda Melo – Gerente Geral de Articulação Regional

A CGRTI tem como principais atribuições a promoção e implementação de medidas que assegurem a ética, transparência e conformidade com as normas legais dentro da instituição. Suas responsabilidades incluem:

- **Implementação de políticas de integridade:** Definir, aplicar e monitorar as políticas voltadas para a ética e integridade, alinhadas às diretrizes estaduais e federais.
- **Gestão de riscos:** Identificar, avaliar e propor ações para mitigar riscos relacionados à fraude, corrupção e outras práticas ilícitas que comprometam a integridade institucional.
- **Promoção da cultura de ética:** Disseminar a cultura de integridade entre os servidores por meio de treinamentos, campanhas educativas e ações de conscientização.
- **Apoio na implementação de controle interno:** Trabalhar em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno para garantir que as práticas adotadas sigam as melhores diretrizes de governança.

Cabe ainda à Comissão revisar e acompanhar periodicamente a execução do Plano de Integridade da SEPLAG-PE, promovendo os ajustes necessários para o fortalecimento contínuo da cultura de integridade institucional.

A CGRTI atua como um órgão consultivo, deliberativo e preventivo, com o objetivo de garantir que as práticas administrativas estejam alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A SEPLAG possui ferramentas e estruturas voltadas para garantir a integridade, a transparência e a eficiência na gestão pública. Alguns dos principais instrumentos e estruturas que garantem a integridade desta Secretaria incluem:

3.1 Comissão de ética e regras de conduta para servidores

A Comissão de Ética da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco (CE/SEPLAG) é instância consultiva e deliberativa, vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública (CEP), nos termos do Decreto nº 46.853/2018, com a finalidade de difundir os princípios da conduta ética profissional no serviço público.

Instituída pela Portaria Seplag nº 35 de 8 de junho de 2022, alterada pela Portaria Seplag nº 61 de 20 de setembro de 2022, a Comissão tem a finalidade de zelar pela aplicação do Código de Ética dos Servidores do Poder Executivo Estadual, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas, além de recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da Secretaria, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas e comportamento ético.

A Comissão de Ética da SEPLAG (CE/SEPLAG) elaborou seu regimento interno, aprovado pelo titular do órgão através da Portaria nº 72 de 29 de novembro de 2022. O normativo, que dispõe sobre as normas de funcionamento, competência e rito processual, está divulgado no sítio eletrônico do órgão, com amplo acesso aos servidores e também ao público externo. O referido documento atribui à Comissão a função de recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações para a disseminação de normas e padrões éticos.

As regras de condutas que norteiam as atividades dos servidores e colaboradores da SEPLAG estão dispostas no Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - Decreto nº 46.852/2028, no Código de Conduta da Alta Administração do Poder Executivo Estadual - Decreto nº 46.854/2028, e divulgadas com amplo acesso aos agentes públicos da própria Secretaria, assim como ao público externo, em seu sítio eletrônico.

Atualmente, tanto a composição da Comissão de Ética da SEPLAG (Portaria SEPLAG nº 30/2025), quanto seu regimento interno foram atualizados para refletir as mudanças institucionais ocorridas nos últimos anos. A comissão é formada por representantes de diferentes áreas da secretaria, escolhidos com base em critérios técnicos e perfil estratégico, de modo a assegurar a representatividade e a efetividade na promoção das boas práticas de governança.

3.1.1 Apresentação de denúncias e consultas sobre questões éticas

O canal de denúncia da CE/SEPLAG foi construído para receber informações sobre a ocorrência de transgressões éticas em seu ambiente organizacional. Essa é uma ferra-

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

menta de comunicação direta com a sociedade e visa a detectar desvios de conduta ética dos servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários que atuam na SEPLAG.

Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de transgressão ética imputada ao agente público. A denúncia pode ser realizada através do acesso ao sistema da ouvidoria, disponível no sítio eletrônico, caso o denunciante não se identifique, a Comissão de Ética poderá instaurar o processo, de ofício, se decidir que a denúncia apresenta indícios suficientes para a apuração da infração ética. A manifestação deve conter alguns requisitos: descrição do fato e respectivo normativo transgredido; indicação da autoria e apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados. É garantido o sigilo da autoria da denúncia. Há, também, a possibilidade de realizar de forma presencial, no qual o denunciante poderá se dirigir a qualquer membro da Comissão de Ética, na sede da SEPLAG.

3.1.2 Consulta e autorização de conflito de interesses

O Decreto nº 46.852/2018, que instituiu o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, trouxe a obrigação para todos os agentes públicos de declarar, por meio de requerimento geral, às comissões de ética, qualquer interesse privado relacionado com suas funções públicas e de tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer conflitos, de forma a proteger o interesse público.

Ainda de acordo com o mesmo Decreto, considera-se conflito de interesses qualquer oportunidade de ganho que possa ser obtido por meio ou em consequência das atividades desempenhadas pelo agente em seu cargo, emprego ou função, em benefício próprio, de parente até o segundo grau civil, de terceiros com os quais o agente mantenha relação de sociedade, ou de organização da qual o agente seja sócio, diretor, administrador, preposto ou responsável técnico.

A SEPLAG disponibiliza a consulta sobre conflito de interesses por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail da Comissão de Ética (comissao.etica@seplag.pe.gov.br), no qual o agente público deverá descrever detalhadamente sua consulta/autorização no caso concreto.

Após o recebimento do e-mail, a Comissão de Ética abrirá um processo, pela sua unidade (CET), via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhará ao solicitante o número do processo pelo qual haverá a tramitação da consulta/autorização.

Também é possível consultar a Comissão por meio do canal da Ouvidoria da SEPLAG, disponível no sítio eletrônico do órgão.

3.2 Ouvidoria

A Ouvidoria da SEPLAG tem como principal função ser um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública. O objetivo é receber, analisar e encaminhar manifestações, como pedido de acesso à informação, reclamações, sugestões, elogios e denúncias, relacionadas aos serviços prestados pela secretaria e outras ações governamentais. Essa atuação garante maior transparência, qualidade e efetividade na gestão pública, além de promover a melhoria dos serviços públicos

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

estaduais.

3.2.1 Como funciona

1. A Ouvidoria recebe manifestações por diversos meios:

- Online: Através de um sistema eletrônico no site oficial da SEPLAG ou na plataforma de Ouvidoria do Governo do Estado de Pernambuco.
- Presencial: O cidadão pode comparecer à sede da secretaria ou aos postos de atendimento da Ouvidoria para registrar sua manifestação.
- Telefone: Existe um número específico para contato telefônico, onde as pessoas podem fazer suas reclamações, sugestões e pedir informações.
- Correios: Também é possível enviar correspondências para o endereço da Ouvidoria, caso o cidadão prefira registrar a manifestação por escrito.

2. Análise e Encaminhamento: Uma vez recebida a manifestação, a Ouvidoria realiza o registro e a análise preliminar do caso. Se necessário, ela encaminha a demanda para os setores responsáveis dentro da SEPLAG, no caso de pedido de acesso à informação, ou para outros órgãos do Governo do Estado, dependendo da natureza do problema ou solicitação.

3. Acompanhamento: A Ouvidoria acompanha o andamento da demanda para garantir que as respostas sejam fornecidas em tempo hábil e com a qualidade esperada. O cidadão pode ser informado sobre o status de sua manifestação e receber o retorno da secretaria sobre a resolução do problema ou a implementação da sugestão.

4. Respostas e Soluções: Dependendo do tipo de manifestação (reclamação, sugestão, elogio, denúncia, etc.), a Ouvidoria buscará providenciar a solução mais adequada, dentro das atribuições da SEPLAG ou por meio da orientação para outros canais competentes. O objetivo é solucionar o problema ou, no caso de sugestões e elogios, aperfeiçoar a gestão pública.

5. Confidencialidade: As manifestações podem ser feitas de forma anônima, garantindo a confidencialidade do cidadão que deseja preservar sua identidade. Contudo, para o acompanhamento completo da solicitação, pode ser necessário fornecer alguns dados de contato.

6. Transparência e Controle Social: A Ouvidoria também atua como um mecanismo de controle social, permitindo que a sociedade fiscalize a atuação da SEPLAG. Em muitos casos, o acompanhamento público das respostas e ações tomadas contribui para a transparência da gestão pública.

3.2.2 Principais Funções

- Receber denúncias de irregularidades na gestão pública.
- Promover a transparência nas ações da SEPLAG.
- Garantir a melhoria na qualidade dos serviços públicos, por meio da análise de manifestações.
- Oferecer um canal de comunicação direto com os cidadãos.
- Prestar orientações sobre direitos e procedimentos administrativos.

A Ouvidoria da SEPLAG de Pernambuco funciona como um elo entre os cidadãos e o Governo, garantindo que a gestão pública atenda às demandas da população com mais eficiência, transparência e compromisso com a melhoria contínua dos serviços.

3.3 Transparência ativa e acesso à informação

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – foi sancionada com o objetivo de assegurar aos cidadãos o direito de acesso a informações públicas, fortalecendo os princípios da transparência, participação cidadã e controle social.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A SEPLAG, em consonância com as diretrizes da Política de Transparência Ativa, adota mecanismos que garantem o acesso amplo às informações institucionais, disponibilizando dados sobre sua atuação, serviços prestados e execução orçamentária por meio do seu sítio institucional.

3.3.1 Aplicação da Política de Transparência Ativa pela SEPLAG

Divulgação Ativa: A SEPLAG publica informações relevantes, independentemente de solicitação formal, em atendimento ao princípio da transparência ativa. Entre os conteúdos regularmente disponibilizados, destacam-se:

- **Estrutura organizacional:** Composição das secretarias executivas, atribuições e competências institucionais;
- **Relatórios de atividades:** Informações sobre programas, projetos e ações implementadas;
- **Contratos e convênios:** Relação de instrumentos firmados com entes públicos e privados;
- **Demonstrativos financeiros e orçamentários:** Dados de receitas, despesas e execução orçamentária;

3.3.2 Canais de acesso à informação

Para garantir a efetividade do direito de acesso à informação, a SEPLAG disponibiliza múltiplos canais de atendimento ao público:

- **Sítio eletrônico institucional:** Oferece dados atualizados sobre a estrutura da Secretaria, legislação aplicável, execução orçamentária, contratos, licitações, entre outros conteúdos;
- **Portal da Transparência de Pernambuco:** Plataforma centralizada onde são disponibilizadas informações sobre receitas, despesas, transferências, convênios e demais instrumentos de gestão pública;
- **Atendimento presencial:** O cidadão pode comparecer à sede da SEPLAG ou às unidades da Ouvidoria Geral do Estado, onde receberá orientações para formular e acompanhar pedidos de informação.

3.3.3 Monitoramento das informações

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI SEPLAG) realizou o mapeamento do fluxo de atualização das informações e publicou dois infográficos que norteiam as atualizações no site institucional. Essas ações reforçam o compromisso da SEPLAG com a disponibilidade e a qualidade das informações, por meio de práticas de monitoramento contínuo que asseguram dados completos, atualizados e acessíveis. A consolidação de uma cultura de transparência ativa permite que cidadãos, órgãos de controle, meios de comunicação e entidades da sociedade civil acompanhem e fiscalizem a atuação governamental, fortalecendo a gestão pública.

3.4 Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria

A AECI SEPLAG desempenha um papel estratégico na promoção da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública. Atua na prevenção e correção de falhas administrativas, assegurando que os processos e procedimentos estejam em conformidade com a legislação e com as boas práticas de governança.

3. ESTRUTURAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Dentre suas principais funções, destacam-se:

- **Avaliação da conformidade dos processos internos**, incluindo a observância de normas legais e regulamentares;
 - **Identificação de riscos e vulnerabilidades**, com emissão de recomendações para melhoria da gestão;
 - **Acompanhamento do cumprimento das recomendações de auditorias**, como as emitidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-PE) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);
 - **Apoio à alta administração**, por meio de relatórios e pareceres que subsidiam a tomada de decisão.
- Ao cumprir essas atribuições, o controle interno contribui diretamente para a efetividade das políticas públicas, o uso responsável dos recursos públicos e a promoção da integridade institucional.

4. DIAGNÓSTICO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A CGRTI-SEPLAG realizou um levantamento detalhado dos principais eventos de risco de integridade em cada uma das áreas da Secretaria. Como resultado, foi elaborado o Mapa de Riscos de Integridade da SEPLAG, documento que identifica os fatores que podem comprometer a integridade institucional, a transparência e a eficácia da gestão pública.

O diagnóstico a seguir resume os principais riscos identificados, suas causas, consequências e as medidas de tratamento propostas para mitigação. Essas ações integram uma abordagem preventiva, alinhada aos princípios da governança e à promoção de uma cultura de ética e responsabilidade.

| Risco | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Posicionamento na Matriz |
|------------------------------------------------|---------------|---------|----------------------|--------------------------|
| 1. Ocultação de dados | Alta | Alta | Crítico | (Alta, Alta) |
| 2. Descumprimento da LGPD / Vazamento de dados | Média | Alta | Significativo | (Média, Alta) |
| 3. Uso inadequado de tecnologia | Média | Média | Moderado | (Média, Média) |
| 4. Relatórios incompletos ou manipulados | Alta | Média | Significativo | (Alta, Média) |
| 5. Processos burocráticos excessivos | Alta | Média | Significativo | (Alta, Média) |
| 6. Conflito de interesses | Baixa | Alta | Significativo | (Baixa, Alta) |

4. DIAGNÓSTICO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

4.1 Ocultação de Dados

Causa: Ausência de dados e informações incompletas para análises orçamentárias e tomada de decisões.

Consequência: Elaboração de peças orçamentárias com alocação inadequada de recursos, ausência de previsão de programas de governo, análises incompletas e alterações orçamentárias equivocadas.

Medidas de Tratamento: Implementação de sistemas de coleta e análise de dados; Monitoramento contínuo das informações divulgadas; Capacitação dos servidores para gestão e qualificação dos dados.

4.2 Descumprimento da LGPD e vazamento de dados

Causa: Compartilhamento indevido de dados, vulnerabilidades de rede e exposição indevida em ambientes não seguros.

Consequência: Vazamento de dados sensíveis, riscos legais e danos reputacionais.

Medidas de Tratamento: Fortalecimento da segurança dos sistemas internos; Restrição de acesso a dados sensíveis; Capacitação permanente dos servidores quanto às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.3 Uso inadequado de tecnologia

Causa: Falta de capacitação e resistência ao uso de ferramentas seguras.

Consequência: Vulnerabilidade a ataques cibernéticos e exposição indevida de informações institucionais.

Categoria: Integridade | **Avaliação:** Controle satisfatório.

Medidas de Tratamento: Incentivo ao uso de plataformas seguras, como o BigDataPE; Reforço da cultura de proteção de dados; Ampliação das restrições de acesso a informações sensíveis.

4.4 Relatórios incompletos ou manipulados

Causa: Dificuldade na coleta de informações corretas e falta de padronização na apresentação dos dados.

Consequência: Relatórios com distorções que comprometem a transparência e a credibilidade das contas públicas.

Categoria: Estratégico | **Avaliação:** Controle mediano.

Medidas de Tratamento: Realização de reuniões de alinhamento com as áreas responsáveis; Utilização de planilhas de controle e suporte técnico contínuo; Estabelecimento de padrões para consolidação e apresentação dos dados.

4.5 Processos burocráticos excessivos

Causa: Exigências legais complexas e excesso de etapas com múltiplos atores envolvidos.

Consequência: Morosidade na execução de projetos, retrabalho e perda de eficiência administrativa.

Categoria: Estratégico | **Avaliação:** Controle satisfatório.

Medidas de Tratamento: Elaboração de planos operacionais com monitoramento contínuo;

4. DIAGNÓSTICO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Articulação com órgãos parceiros para revisão e simplificação de fluxos processuais.

4.6 Conflito de interesses

Causa: Ausência de critérios objetivos para decisões técnicas e liberação de recursos.

Consequência: Favorecimentos indevidos, atrasos em obras públicas e fragilização da confiança institucional.

Categoria: Integridade | **Avaliação:** Controle inexistente.

Medidas de Tratamento: Definição de critérios técnicos claros e transparentes para a gestão de recursos; Estabelecimento de mecanismos de fiscalização e controle para coibir favorecimentos.

4.7 Conclusão

A identificação e o tratamento dos riscos acima são etapas fundamentais para o fortalecimento da integridade na SEPLAG. A implementação das medidas propostas, aliada a um monitoramento contínuo e à avaliação periódica dos controles existentes, contribuirá para reduzir a exposição institucional a riscos críticos e para promover uma administração pública mais ética, eficiente e transparente.

5. PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação da SEPLAG visa garantir que as estratégias de comunicação institucional estejam alinhadas com os princípios de transparência, ética e integridade, contribuindo para o fortalecimento da confiança pública e para a efetividade das ações de integridade e conformidade. O plano detalha as iniciativas e ferramentas que serão utilizadas para comunicar, de forma clara e acessível, as políticas, programas e resultados da Secretaria, tanto no âmbito interno quanto externo.

5.1 Objetivos

Os principais objetivos deste plano são:

- **Transparência:** Assegurar que as ações da SEPLAG sejam comunicadas de maneira clara, acessível e tempestiva ao público interno e externo.
- **Promoção da integridade:** Divulgar ações, políticas e programas voltados à integridade, ética e combate à corrupção, reforçando a cultura organizacional de boas práticas.
- **Fortalecimento da imagem institucional:** Consolidar a imagem da SEPLAG como uma instituição pública transparente, eficiente e comprometida com a ética e o interesse coletivo.
- **Engajamento e feedback:** Estimular a participação ativa de servidores e cidadãos por meio de canais abertos, seguros e eficazes para envio de sugestões, críticas e denúncias.

5.2 Público-Alvo

- Interno: Servidores efetivos, comissionados, terceirizados e prestadores de serviço.
- Externo: Cidadãos pernambucanos, fornecedores, parceiros institucionais, imprensa e demais órgãos públicos.

5.3 Estratégias de Comunicação

5.3.1 Comunicação Interna

- **Cards informativos:** Publicação periódica de um card eletrônico com atualizações sobre ações de integridade, campanhas, treinamentos e resultados.
- **Intranet / Canal de Notícias:** Criação de uma seção dedicada à integridade na intranet da SEPLAG, com acesso a documentos, orientações e materiais informativos.
- **Reuniões e capacitações:** Promoção de encontros de alinhamento e eventos formativos sobre temas relacionados à integridade e à ética no serviço público.
- **Campanhas educativas:** Ações de conscientização e materiais visuais destacando os valores institucionais e incentivando práticas éticas no cotidiano da organização.

5.3.2 Comunicação Externa

- **Website institucional:** Disponibilização do Plano de Integridade e de seus desdobramentos no site da SEPLAG, garantindo transparência ativa.
- **Redes sociais:** Utilização das redes sociais oficiais para divulgar ações, eventos, campanhas e resultados relacionados à integridade.

5.3.3 Canais de Comunicação

- **Canal de integridade:** Disponibilização de canal seguro e anônimo para registro de denúncias de

5. PLANO DE COMUNICAÇÃO

irregularidades, com garantia de sigilo e proteção ao denunciante.

- **Materiais gráficos e visuais:** Produção de conteúdo visual (infográficos, vídeos, cartilhas) que promovam a compreensão dos temas de integridade de forma objetiva e atrativa.

6. MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano de Integridade da SEPLAG é um pilar essencial para assegurar a efetividade das ações implementadas e a consolidação de uma cultura organizacional pautada na ética, transparência e conformidade. Por meio de um acompanhamento sistemático e participativo, busca-se garantir a melhoria contínua do programa e a mitigação dos riscos que possam comprometer a integridade institucional.

6.1 Responsáveis pelo Monitoramento

O monitoramento do Plano de Integridade compete a CGRTI, composta por membros designados com expertise nas áreas de governança, controle interno, ética e conformidade. A Comissão atuará de forma articulada com setores estratégicos da Secretaria, promovendo uma abordagem integrada e eficaz no acompanhamento das ações.

6.2 Revisão do Programa de Integridade

O Programa de Integridade será submetido à revisão anual, coordenada pela CGRTI. Essa revisão terá como base:

- Os resultados do monitoramento mediante retorno das pesquisas de percepção e satisfação;
- O feedback de participação dos servidores da instituição;
- Alterações na legislação ou normativos internos;
- Práticas inovadoras e tendências em governança e integridade no setor público.

A revisão periódica garantirá a atualização contínua do Programa, promovendo o alinhamento com os princípios da administração pública e fortalecendo os mecanismos de controle interno da Secretaria.

7. CONCLUSÃO

O presente Plano de Integridade representa o compromisso institucional da SEPLAG-PE com uma gestão pública ética, transparente e orientada à conformidade. A implementação das ações propostas, aliada ao monitoramento contínuo e à atuação colaborativa entre os setores da Secretaria, é condição essencial para o fortalecimento da cultura de integridade e para a prevenção de riscos que possam comprometer a confiança da sociedade pernambucana na Administração Pública.

8. REFERÊNCIAS

A elaboração do Plano de Integridade da SEPLAG baseou-se em normativos internos e externos que orientam a atuação da Administração Pública direta, em especial no que se refere à promoção da integridade, da ética e da eficiência na gestão pública.

8.1 Normas e atos normativos utilizados

- **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.** Artigos sobre princípios da Administração Pública (Art. 37) e responsabilidade dos agentes públicos.
- **BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre sanções aplicáveis em casos de improbidade administrativa.
- **BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Estabelece os procedimentos para acesso a informações públicas e a obrigatoriedade da transparência ativa.
- **BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Trata do tratamento de dados pessoais e da proteção da privacidade no setor público e privado (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- **BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Traz dispositivos sobre programas de integridade como requisito de habilitação para fornecedores e reforça a responsabilização administrativa (Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- **PERNAMBUCO. Decreto Estadual nº 48.810, de 4 de julho de 2020** Institui o Programa de Integridade Pública do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.
- **PERNAMBUCO. Portaria Conjunta SAD/SCCG nº 001, de 25 de junho de 2021.** Estabelece diretrizes para a estruturação dos Planos de Integridade no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

8.2 Documentos institucionais

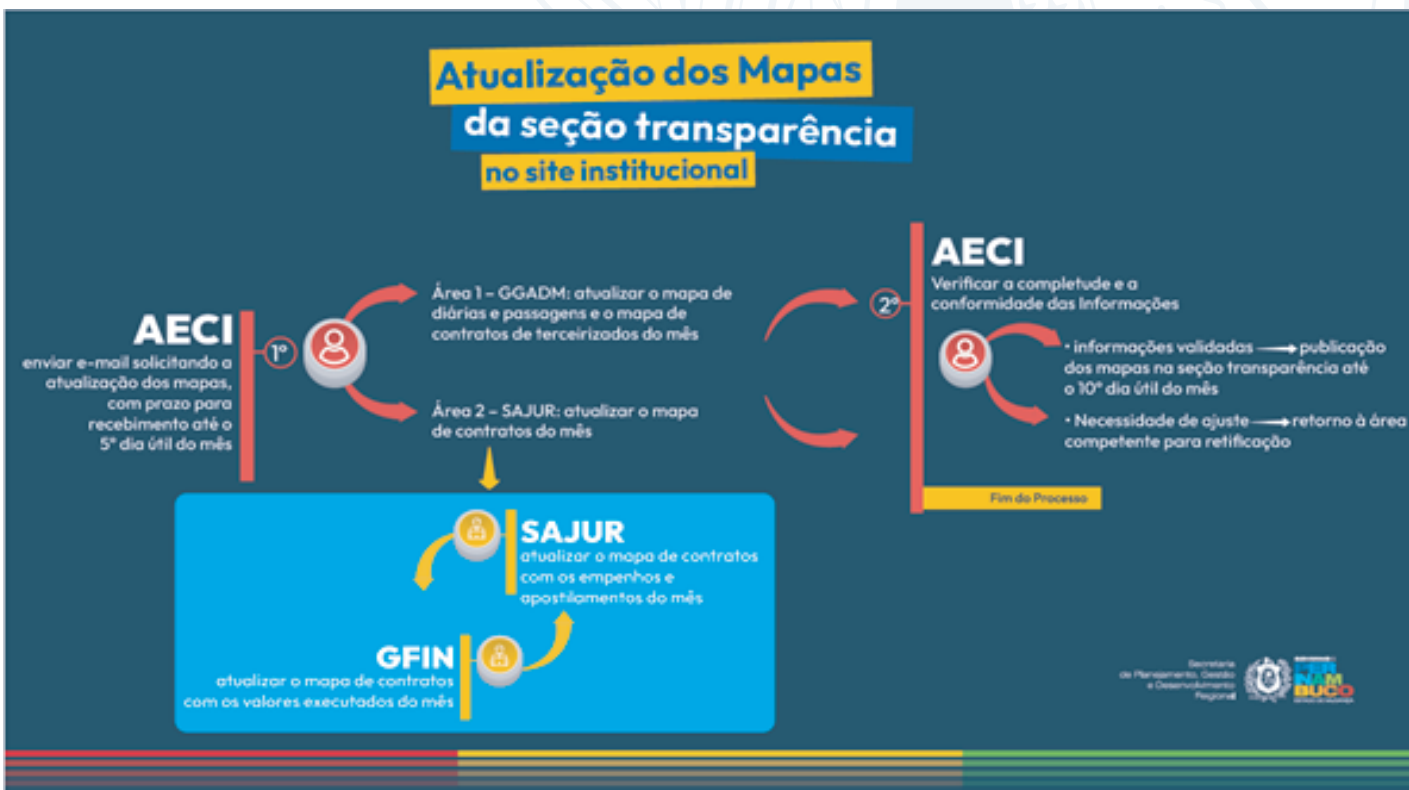
- **Regimento Interno da SEPLAG-PE** Define competências, estrutura organizacional e fluxos decisórios internos.
- **Plano Plurianual de Pernambuco (PPA 2024-2027)** Documento de planejamento estratégico do Governo do Estado que orienta a atuação dos órgãos da administração pública estadual, incluindo diretrizes de governança e integridade.
- **Mapa Estratégico Organizacional 2025-2027** Representa a consolidação da visão de futuro, da missão institucional e das prioridades que orientarão a atuação da SEPLAG nos próximos anos.
- **Código de Ética do Servidor Público do Estado de Pernambuco** Define os princípios éticos e comportamentos esperados dos agentes públicos.

9. ANEXOS

I – Infográfico de Atualização das Informações no Site Institucional



I – Infográfico de Atualização das Informações no Site Institucional



Secretaria
de Planejamento, Gestão
e Desenvolvimento
Regional



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**